

Empresas/Associações/Fundações/Casas do Povo

Anúncio n.º 492/2020 de 24 de dezembro de 2020

Associação Turismo dos Açores – Convention and Visitors Bureau

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Associação Turismo dos Açores – Convention and Visitors Bureau

Serviço/órgão/pessoa de contato

Departamento de Promoção e Produto

Endereço (*)

Avenida Infante D. Henrique, n.º 33 – 1.º Dto

Código postal (*)

9500-150

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

turismoacores@visitazores.travel

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Campanha de promoção turística do destino Açores, dirigida ao mercado emissor dos Estados Unidos da América, com ênfase na comunicação dos Açores como destino seguro

Descrição sucinta do objeto do contrato

Prestação de serviços para a realização de campanha de promoção turística do destino Açores, dirigida ao mercado emissor dos Estados Unidos da América, com ênfase na comunicação dos Açores como destino seguro, dirigidas aos consumidores finais, tendo em vista a comunicação dos Açores como destino seguro e o acréscimo do volume de turistas, provenientes do referido país, para o destino Açores.

Tipo de contrato

aquisição de serviços (*). Caso seja “Outro”, indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

79342200

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto. meses](#) ou [Clique aqui para introduzir texto. anos](#)

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Não especificado

Concelho:

Não especificado

Código NUTS (3):

Não especificado

7 - Prazo de execução do contrato (*):

[Clique aqui para introduzir texto. dias](#) ou [7 meses](#)

8 - Documentos de habilitação

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores; - Documento comprovativo de certificação de operador de transporte aéreo, junto da Autoridade Nacional de Aviação Civil, sendo o adjudicatário português, ou documento equivalente emitido pelas autoridades nacionais competentes do Estado em que o adjudicatário tem o seu domicílio/sede; - Documento comprovativo de que a sua situação se encontra regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no

Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; - Documento comprovativo de que a sua situação se encontra regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; - Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, do adjudicatário e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Associação Turismo dos Açores

Endereço desse serviço (*)

Avenida Infante D. Henrique, n.º 33 – 1.º Dto.

Código postal (*)

9500-150

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

Turismoacores@visitazores.travel

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

acingov

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

A adjudicação é realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com o modelo de avaliação das propostas constante do Anexo II do Programa do Concurso, em que o fator Tipologia das ações de promoção turística é ponderado em 30% e o fator Preço é ponderado em 70%. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate na avaliação das propostas é efetuado utilizando-se o critério do fator Preço mais baixo, seguindo-se-lhe, se se mantiver o empate, a utilização do critério da proposta que tiver sido apresentada por pequenas.

14 - Dispensa de prestação de caução - não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Direção da Associação Turismo dos Açores

Endereço (*)

Avenida Infante D. Henrique, n.º 33 – 1.º Dto

Código postal (*)

9500-150

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

turismoacores@visitazores.travel

Prazo de interposição do recurso:

[Clique aqui para introduzir texto.](#) dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

23-12-2020

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? sim (*)

18 - Outras informações

As 23h59 supra indicadas do 30.º dia do prazo para entrega das propostas são 23h59 de Portugal Continental, 22h59 na Região Autónoma dos Açores.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Alexandra Terceira

Cargo ou função (*) Técnica superior do Departamento de Planeamento e Projetos

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º

213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.